



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



AUTORIZAÇÃO

Icatu/MA, 27 de junho de 2024.

Na forma das Leis n.º. 8.666, de 21.06.93 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações subsequentes, **AUTORIZO** a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços 005/2024 da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, originária do Pregão Eletrônico Nº 39/2023, objetivando a Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de malharia para atender demanda da Prefeitura Municipal de Icatu - MA.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Assim há documentos acostados ao processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantajosidade como órgão "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

A contratação de empresas para a prestação de serviços de malharia justifica-se por diversas razões.

Contratar uma empresa especializada é mais econômico do que manter uma equipe interna. Isso elimina custos fixos como salários, benefícios e infraestrutura.

Empresas de malharia possuem conhecimento técnico e tecnologias avançadas, garantindo produtos de alta qualidade.

A terceirização permite maior flexibilidade para os órgãos públicos, que podem ajustar a quantidade de produtos conforme a demanda, sem a necessidade de contratar ou demitir funcionários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



A contratação de empresas de malharia é uma prática que traz inúmeros benefícios, como a redução de custos, aumento da eficiência operacional, garantia de conformidade legal e manutenção de altos padrões de qualidade.


Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração


Zózimo Paulino da Silva Neto
Secretaria Municipal de Saúde


Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Educação


Jackson Gonçalves Cantanhêde
Secretaria Municipal de Assistência Social